

Em 31 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 034/1990

DECRETO Nº. 1.343, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.204/2024, o dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação onerosa de área, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.204, de 05 de julho de 2024, o qual liberta a Empresa **ADM COMÉRCIO TRANSPORTES E RECICLAGEM DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.799.020/0003-48, situada no Município de Gurupi-TO, dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto de doação, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, **do terreno descrito como Modulo nº 07, Quadra 01, situado na Avenida Eixo Principal, Segunda Etapa, PAIG - Loteamento Agroindustrial de Gurupi, com área de 5.127,20m², do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG**, para retificar o número do decreto de doação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

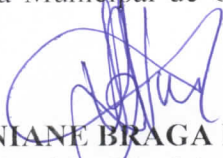
Onde se lê: Decreto nº 1.624/2019

Leia-se: Decreto nº 1.625/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de julho de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal